Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 195/2025 - PROECE/UFMS

Inscrições para participação do Mercado Escola na Agro Centro-oeste Familiar 2025 (ACOF 2025)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), torna público as inscrições para a participação do Mercado Escola na Agro Centro-oeste Familiar 2025 (ACOF 2025), ação promovida pelo Mercado Escola da UFMS.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar agricultores familiares para participar do Mercado Escola na Agro Centro-oeste Familiar 2025 (ACOF 2025), que ocorrerá em Goiânia (GO), entre os dias 04 e 07 de junho de 2025.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital na página da UFMS e publicação no boletim de Serviço	08/05/2025
Período de inscrição	12/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação das propostas inscritas	22/05/2025
Resultado final	26/05/2025

3. LOCAL E DATA DO EVENTO

3.1. A Agro Centro-Oeste Familiar (ACOF 2025) será realizada entre os dias 4 e 7 de junho de 2025, no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáiçal, em Goiânia - GO.

3.1.1. O evento celebra a diversidade e a força da agricultura familiar por meio de atividades como:

a) Exposição de produtos e tecnologias;

b) Feiras de alimentos e artesanato;

c) Oficinas e rodas de conversa;

d) Seminários e apresentações culturais;

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão conforme cronograma acima, exclusivamente via internet, mediante preenchimento e o envio do formulário de inscrição adequadamente preenchido.

09/05/2025
Nº 8540
Pg 146

4.1.1. Os interessados devem acessar o formulário eletrônico disponível em https://proece.ufms.br/mercado-escola-agro-centro-oeste-familiar-2025/, no período compreendido entre às 8h do dia 12 de maio de 2025 até às 23h59min do dia 20 de maio de 2025.

4.2. No ato da inscrição, o proponente deverá informar:

a) Nome completo;

b) Descrição dos produtos que pretende comercializar;

c) Contatos (e-mail e telefone);

d) Número do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);

e) Se tem inspeção sanitária (em caso de produtos de origem animal).

4.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. No ato da inscrição, os interessados irão indicar os produtos que pretendem comercializar na barraca, conforme especificado no formulário de inscrição.

5. SELEÇÃO E VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 10 vagas para comercialização de produtos alimentícios, artísticos ou químico-farmacêuticos relacionados no formulário de inscrição.

5.2. Poderão participar desta seleção propostas elaboradas por:

a) Agricultores familiares;

b) Comunidades Tradicionais;

c) Povos Originários;

d) Associações de agricultores e empreendimentos solidários.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os inscritos serão classificados seguindo os seguintes critérios:

6.1.1. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo – 1 ponto;

6.1.2. Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) – 1 ponto;

6.1.3. Tipo de produto que pretende comercializar:

a) Número de produtos – 1 ponto para cada produto.

6.1.4. Capacidade de conservação durante o transporte até Goiânia e durante os dias da feira:

a) não perecíveis – 2 pontos;

b) perecíveis agroindustrializados – 2 pontos;

c) legumes, frutas, raízes e caules in natura – 1 ponto;

d) hortaliças folhosas – 0 ponto

6.2. Em caso de empate no somatório da pontuação obtida, o desempate ocorrerá na seguinte forma:

a) diversidade dos produtos;

b) ordem de inscrição.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/05/2025
Nº 8540
Pg 147

6.3. Havendo disponibilidade de vagas, por desistência ou exclusão por não cumprimento de normas, serão chamados os candidatos da lista de espera.

7. ESTRUTURA DISPONÍVEL

7.1. A organização do evento fornecerá:

a) Espaços cobertos (tendas/estandes) para exposição e comercialização dos produtos;

b) Hospedagem e alimentação durante os dias da Feira;

c) Divulgação do evento.

7.2. A UFMS disponibilizará o ônibus para translado dos produtores e produtos de Campo Grande/MS a Goiânia/GO.

7.3. Cada participante será responsável por seus produtos e seu material de apoio (banners, folders, máquinas de cartão, entre outros).

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem entregues fora do prazo;

b) Contiverem informações incompletas ou inverídicas;

c) Indicarem produtos em desacordo com a proposta do evento;

d) Não apresentarem a documentação obrigatória;

e) Descumprirem as normas deste Edital ou as orientações da Comissão Organizadora;

f) A ausência de Inspeção Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), quando aplicável.

9. RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E FISCAL

9.1. A comercialização de alimentos deverá obedecer às normas da Vigilância Sanitária, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes o atendimento às exigências legais.

9.2. O expositor deverá garantir a qualidade, acondicionamento, conservação e validade dos produtos oferecidos.

10. TAXA DE PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no evento é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição.

11. RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1. A UFMS e a Proece não se responsabilizam por perdas, danos, furtos, extravios de bens ou acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento.

11.2. É de inteira responsabilidade do proponente assegurar a integridade de seus equipamentos e produtos, bem como responder por eventuais danos causados a terceiros.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/05/2025
Nº 8540
Pg 148

Campo Grande, 7 de maio de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5604559** e o código CRC **0E534F67**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011836/2025-33 SEI nº 5604559